



execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido, f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral - GDGPC/DGPC, à Superintendência de Polícia Judiciária - SPJ/DGPC, à Seção de Gestão de Contratos - SGCT/DGF/GG/DGPC, à Delegacia Repressão a Crimes Contra a Administração Pública - DERCCAP/SPJ/DGPC, e à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos - DERCC/SPJ/DGPC. Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia/GO, aos 6 dias do mês de abril de 2022. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO, Gerente de Gestão e Finanças, Delegado de Polícia da Classe Especial, Portaria de Delegação nº 486/2021 - DGPC.

Protocolo 295777

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - PM

Processo nº 202100002110991; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: DOUBLE SEG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.466.646/0001-57, com sede na Avenida Coronel Andreilino de Moraes, nº 1241, Quadra 21, Lote 03, Vila Maria Luíza, Goiânia-GO, CEP: 74.720-200, neste ato representada pelo Sr.(a) FÁBIO COLENGHY ASSUNÇÃO FRÓES, Cédula de Identidade nº 3671607-DGPC/GO, e CPF/MF: 976.949.591-34; Objeto: a aquisição de medalhas da ordem do mérito tiradentes (graus: grã-cruz, grande oficial e comendador) para condecoração de autoridades militares e civis, agraciadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Recurso: Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar); Valor Total: R\$ 183.840,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 05/04/2022.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ  
Secretário Interino da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 295956

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Às 13:18 horas do dia 06 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002114038, Pregão 006/2022.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: ÚNICO (MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO).  
Situação: ADJUDICADO  
Homologado à Empresa: 11.262.969/0001-57 - SUPRAMIL  
COMERCIAL LTDA - EPP  
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

### AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública do Governo de Goiás

Protocolo 295801

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 134, de 06 de abril de 2022

Designa servidor para atuar como Gestor Patrimonial

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698, de 16 de dezembro de 2021 (suplemento),

CONSIDERANDO a necessidade de atender o Ofício Circular n. 15/2019 da Secretaria de Estado da Administração que visa o desenvolvimento de projetos direcionados à primazia e universalização da Gestão Patrimonial estadual, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO GLEYSSON CÂNDIDO BARBOSA, servidor efetivo do cargo de Policial Penal inscrito no CPF nº 856.069.521-49, como Gestor Patrimonial e como suplente BRAZ DIMITRI FRUTUOSO DA MOURA, CPF nº 027.142.651-97, servidor efetivo do cargo de Policial Penal, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária-DGAP junto à Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Art. 2º O Gestor Patrimonial designado no art. 1º fica responsável para:

I - reportar à Secretaria de Estado da Administração quanto as questões pertinentes ao patrimônio móvel desta Diretoria-Geral;

II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes a gestão patrimonial(SEP/SIGMAT/SSD/SIOFI/SPMI);

III - gerenciar todo o acervo mobiliário da DGAP e responder aos órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas na gestão do patrimônio público sob sua responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento  
Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 295629

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2019- DGAP

Processo: 201916448012275. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA. Objeto do Apostilamento: Atualizar a dotação orçamentária com base na Requisição de Despesa, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e na Nota de Empenho, tendo acréscimo de 8,33% de margem de segurança, ao valor total gasto no exercício de 2021. Data do Apostilamento: 07/04/2022.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 295727